



**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, Nº.401 - CEP:13036-210 - Bairro: Pq Itália - Cidade: Campinas - SP

TERMO ADITIVO Nº 05/2020

**PROTOCOLO Nº 18/25/00563
SEI Nº CAMPREV.2020.00000414-27
CARTA CONVITE Nº 03/2018
T.C. Nº 10/2018
T.A. Nº 03/2019**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV, inscrita no CNPJ nº 06.916.689/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Edson Cirilo da Silva inscrita no CNPJ nº 17.805.069/0001-95 denominada **CONTRATADA**, devidamente representada por seus representantes legais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 18/04/2020, conforme autoriza o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na referida norma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 2.1- O valor do contrato será reajustado anualmente, conforme variação acumulada do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 80.064,00** (oitenta mil e sessenta e quatro reais) sendo o valor de R\$ 6.672,00 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais) mensais, com reajuste, conforme demonstrado na proposta comercial da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.2019.4113.339039.04.601000.



**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, Nº.401 - CEP:13036-210 - Bairro: Pq Itália - Cidade: Campinas - SP

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de abril de 2020.

CONTRATANTE

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

Marionaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente

Maria Cristina de Campos Paiva
Diretora Administrativa CAMPREV

CONTRATADA

Edson Cirilo da Silva

Edson Cirilo da Silva
Proprietário